DELIBERAÇÃO Nº 180 – DAT/RRT – 20 de Novembro de 2014.

Processo Administrativo nº 201445/2014

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

ASSUNTO: **EMENTA DA DELIBERAÇÃO**.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Leopoldo.

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/RS**, em reunião ordinária, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, apreciando os votos das conselheiras Clarissa Monteiro Berny e Maria Bernadete Sinhorelli de Oliveira, dá conhecimento da seguinte

**DELIBERAÇÃO**:

A Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS aprova por unanimidade o voto da conselheira relatora e decide pela **anulação do RRT nº 2680375**, elaborado pelo arquiteto e urbanista **Luís Fabiano de Lima (CAU nº A49304-0)**, em razão de ter sido verificada a incompatibilidade entre os serviços técnicos realizados e as atividades, atribuições e campos de atuação profissional do arquiteto e urbanista.

1. **INTIMEM-SE** os interessados, através de ofício, desta deliberação.
2. **REMETA-SE** os autos para a Secretaria da Comissão de Exercício Profissional e para o Setor de RRT do CAU/RS para providências.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2014.

**ROSANA OPPITZ**

COORDENADORA ADJUNTA CEP/CAU/RS